



## MEMORANDO

Croatá - CE, 09 de Agosto de 2024.

**Da** Secretaria Municipal de Educação – Ordenadora de Despesas.

**Ao** Setor de Licitação – Agente de Contratação

**Att.** Antônio Roque de Carvalho

**Assunto:** Fatos ocorridos no **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2024.06.07.01/DLE/PMC** – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da Escola Luiz Bezerra de Paula do município de Croatá/CE.

Prezado Senhor,

Despachei em 07/06/2024, a abertura de procedimento administrativo para a contratação do objeto em epígrafe, onde esse foi autuado na modalidade Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica também em epígrafe.

O dito procedimento licitatório teve seu edital publicado para ocorrer no dia 12/07/2024, às 09:00.

Após reavaliação interna, verificou-se a necessidade de realizar outras ampliações em imóveis pertencentes à Secretaria de Educação, as quais estão em estágio de projeto. Assim, para evitar a fragmentação de objetos de contratação, em conformidade com a Lei de Licitação nº 14.133/2021, optou-se por anexar a obra de ampliação da Escola Luiz Bezerra de Paula às ampliações futuras.

Tal medida visa otimizar o processo licitatório, garantindo a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos, além de assegurar o cumprimento integral da legislação vigente. Por conseguinte, o processo será objeto de nova publicação em data posterior, contemplando todas as ampliações previstas, a fim de garantir a integralidade e a coerência dos serviços a serem executados.

Diante disso, conclui-se que o fato demonstrado impede a licitação de continuar, visto que acarretará uma contratação com expectativa inapropriada, para a administração, quanto a fragmentação do objeto a ser executado.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROÁTA**  
Construindo um Novo Croáta



Este é o breve relatório.

Diante de tudo o exposto, proponho a revogação do presente processo, por fato superveniente, instigando a conveniência e oportunidade, pertinente e suficiente para invocar a supremacia do interesse público, com base no disposto do art. 71, inciso II e §2º c/c alínea “a”, inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

  
**Nalva Marques Araújo Alves**  
Secretaria Municipal de Educação

**PROTOCOLO:**

RECEBIDO EM: 09/08/2024

ASS.: 

SETOR DE LICITAÇÃO



**INFORMAÇÃO CNPJ/MF n.º 21.428.500/0001-07-**  
Finalidade: Contratação dos serviços de licença de uso de sistema informatizado: contabilidade; portal da transparência e lei de acesso à informação; licitação; patrimônio; sistema tributário municipal; nota fiscal de serviço eletrônica; gestão do serviço de informação ao cidadão e-sic e ouvidoria, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croata-CE – Valor do Reajuste: R\$ 11.922,72 (onze mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)– Novo Valor Global: R\$ 63.942,83 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/04/2024– Fundamentação Legal: Inciso XI, art. 40, Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editorial e Contratual– Signatários: Jakeline Freitas Felinto (CONTRATANTE); Stefano Machado da Ponte (CONTRATADA).

Publicado por:  
Antonio Roque de Carvalho  
Código Identificador: BEA4C541

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2024.06.07.01/DLE/PMC, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da Escola Luiz Bezerra de Paula do município de Croatá/CE**, com base no inciso II, §2º e §3º, art. 71, c/c alínea “d”, inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Site Oficial do Município. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis –

**NALVA MARQUES ARAÚJO ALVES.**  
Autoridade Superior

Publicado por:  
Antonio Roque de Carvalho  
Código Identificador: D26B47D5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

MR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente - COAMA a Licença Ambiental Única – LAU – Construção Civil – Construção de Unidade Básica de Saúde – Clínicas e Congêneres, Zona Urbana do Município de Croatá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

**COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA**

Publicado por:  
Antônio Evander Pereira Lima  
Código Identificador: 4940CA62

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARÍAS BRITO

**GABINETE DO PREFEITO**  
PORTARIA N.º 02300724/2024 DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETARIA MUNICIPAL ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTRARIA N.º 02300724/2024

DISPÔE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETARIA MUNICIPAL ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARÍAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Farías Brito, Estado do Ceará a Sra. ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 541.\*\*\*. \*\*\*-87, correspondente a UMA DIÁRIA, no dia 01 de agosto de 2024, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para participar de uma OFICINA REGIONALIZADA EM ALUSÃO AO MÊS DA PRIMEIRA INFANCIAS, NA SENSIBILIZAÇÃO AO TRABALHO COM CRIANÇAS PCDS E SUAS FAMILIAS, no município de BARBALHA- CE, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de julho de 2024, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JULHO DE 2024.

**FRANCISCO AUSTRAZEGIO SALES**

Prefeito Municipal



Publicado por:  
Isabel Cristina Jesus da Silva  
Código Identificador: A9296555

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 06010824/2024 DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA.

### PORTARIA N.º 06010824/2024

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo comissionado de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARÍAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** para o exercício do Cargo Comissionado de DIRETOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE CADASTRO NA ESCOLA EEFTI SANTA BARBARA, o Sr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 119.\*\*\*. \*\*\*-04, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31, “2” da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

**FRANCISCO AUSTRAZEGIO SALES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Jesus da Silva  
Código Identificador: ICFFA638



## TERMO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2024.06.07.01/DLE/PMC – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da Escola Luiz Bezerra de Paula do município de Croatá/CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21:

**CONSIDERANDO** a documentação contida no Procedimento Administrativo, que origina o certame licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica supra;

**CONSIDERANDO** o Memorando emitido pela Autoridade Superior da licitação, informando fato superveniente, demonstrando REVOGAR a licitação derivada de Dispensa de Licitação Eletrônica em tela;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, §2º, art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, que motiva a revogação da licitação.

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea “d”, inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece o prazo para manifestação quando da revogação da licitação.

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula 473 do STF.

**CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público e o princípio da estrita legalidade e da autotutela administrativa;

**CONSIDERANDO** que após o oferecimento do contraditório e ampla defesa, de acordo com as disposições do inciso II e §3º do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, não houve manifestação alguma;



**RESOLVE:**

**REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** supra, pelos fundamentos descritos no memorando constante dos autos, tornando-se imprescindível a sua **REVOGAÇÃO**, conforme consta nos autos, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Incorpore-se aos autos. Informe-se nos portais pertinentes.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Croatá/CE, 16 de Agosto de 2024.

  
**Nalva Marques Araújo Alves**  
Secretaria Municipal de Educação